



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 16 de Julho de 2025 • Ano XIII • Nº 4529

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 135/2025 – SEPLAG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o disposto no art.158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de supostas infrações cometidas no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 01/2022;
CONSIDERANDO a Comunicação de Infração nº 012025D/SEPLAG, datada de 19 de maio de 2025, encaminhada pela Superintendência de Compras e Licitações;
CONSIDERANDO o disposto no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da instauração de processo de responsabilização de licitantes e contratados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para compor a Comissão Especial encarregada de apurar os fatos relacionados à possível infração à Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 01/2022, envolvendo as seguintes empresas:

REAL ENERGY LTDA – CNPJ Nº 41.116.138.0001-38

ÁGIL CONSTRUTORA EIRELI- CNPJ Nº 36.376.673.0001-98

VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA-CNPJ Nº 08.418.714.0001-26

CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA-CNPJ Nº 05.541.344.0001-21

JGS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP-CNPJ Nº 11.968.506.0001-05

Membros da Comissão:

BERTHOVANNY FONTES VIEIRA DA SILVA, Arquiteto, Matrícula nº 2564 – Presidente;

NÁDJA MARIA ABREU DA SILVA ALVES, Engenheira Civil, Matrícula nº 2550 – Secretária.

Art. 2º A Comissão ora designada será responsável por conduzir os atos necessários à apuração dos fatos, análise documental, elaboração de relatório conclusivo e encaminhamento à autoridade competente, observando os princípios da legalidade, contraditório, ampla defesa e razoabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Penedo/AL, 11 de julho de 2025.


GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria 13.240/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO - AL - 11.968.506.0001-05